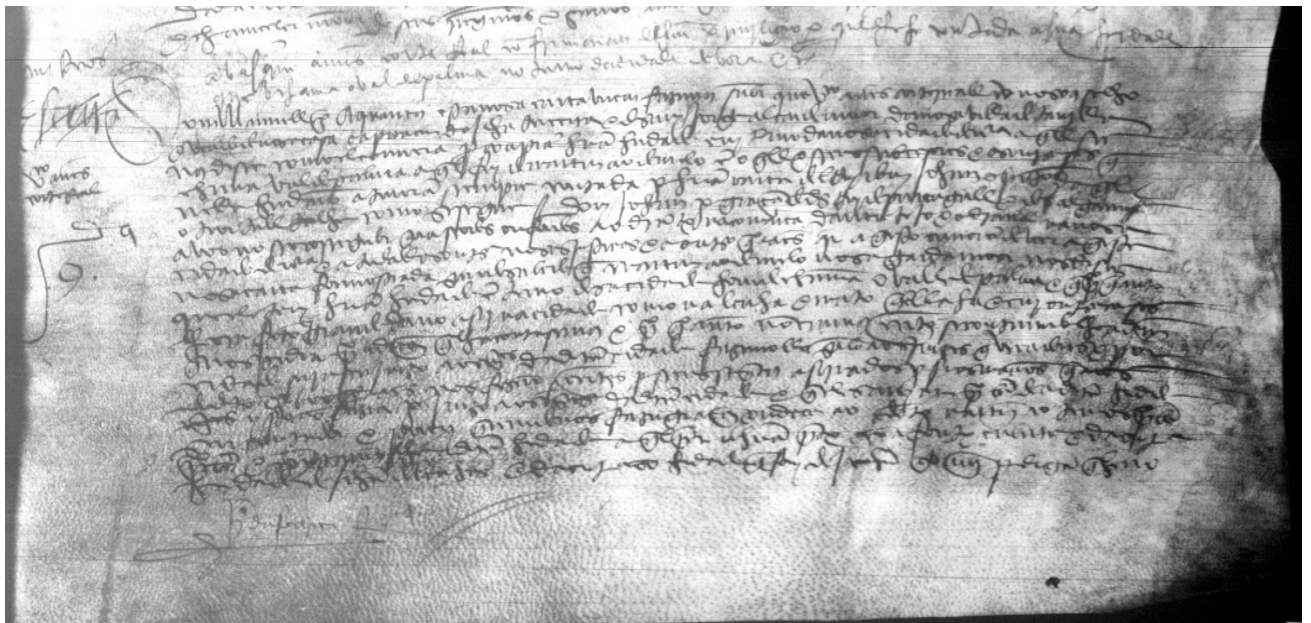


**Carta de D. Manuel, concedendo a confirmação de um privilégio sobre a sua herdade de Vale de Palma, no termo de Évora.**

**1511, 26 maio**

ANTT<sup>1</sup>, Chancelaria de D. Manuel, Liv. 41, fl. 28 e 28v

Transcrição paleográfica realizada por Lina Maria Marrafa de Oliveira.



Chancelaria de D. Manuel, Liv. 41, fl. 28

Imagem cedida pelo IANTT

(fl. 28)

A vasqu'eannes corte Real confirmaçam de huum priuilegio per que lhe he coutada a sua herdade que se chama o val de palma no termo da cidade d'evora E cetera.

vasco anes

corte Real

<sup>1</sup> Arquivo Nacional Torre do Tombo, Código de referência: PT/TT/CHR/K/41/28-276 - [Acesso em linha: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=3878542>, 31.07.2020].

Arquivo Municipal de Tavira

**MEMÓRIAS ESCRITAS**

Dom Manuell cetera A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que Vasco anes corte rreal do noso conselho E veador de nosa casa capitam da Ilha terceira E de sam Jorge alcaide-moor da nosa villa de taujilla Nos disse como ele ouuera per compra hũa herdade em termo da nosa cidade d'euora a quall sse chama val de palma a qual foy de Martim afonso de melo em o quall <ele> E sseus subcesores E as outras pessoas que nelle herdarem a tiueram sempre coutada per hũa carta d'el-Rey dom Joham primeiro da qual o teor tal he como se segue // dom Joham per graça de deus Rey de portugall E dos algaruues a vos nosso corregedor que ora ssodes ou fordes ao diante E na comarca d'antre tejo E odiana na nosa cidade d'euora E a toda-llas outras nosas Justicas E a outros quaesquer a que esto ouuerem de veer a que esta nosa carta for mostrada saude sabede que martim afonso de melo noso guarda-moor nos dise que ele tem hũa herdade em termo dessa cidade hounde chamam o vall de palma E que porquanto lhe era factio grande dano asy na erdade como na lenha E mato que ella ha E em outras cousas que nos pedia por a dicta que lha coutasemos E porquanto nom temos certo que coutamdo-lhea dita erdade seja perJuizo aos moradores da dita cidade fazemo-llo saber aos Juizes E veadores E procuradores do dito Concelho os quaes nos fizeram certos per seus stpitos asjnados per suas mãos que ysto nom fazia perJuizo aos moradores da dicta cidade E que eles aujam por bem da dita herdade ser coutado E porem queremdo nos fazer graça E mercee ao dicto martim afonso temos por bem E coutayrmos-lhe a dicta herdade a qual parte de hũa parte com a fonte cuberta E da outra herdade de Joham de lenhos E da outra com herdade que foy de Joham gomez perdigam que he no

(fl. 28v)

Vall dos Rodos E da outra com herdade do meo gafo que he em machede E da outra com herdade de martim vicente godinho que he ao degebe E porem mandamos E defendemos que nom seja nenhum tam ousado que segue erua em a dicta sua herdade nem paça com gaados nem com bestas nem talhem em ella Rama nenhũa nem lenha nem outro mato nem mate em ela coelhos nem lhe façam em ela Nenhum noJo nem

Arquivo Municipal de Tavira

## MEMÓRIAS ESCRITAS

dano E qualquer que em cada hũa destas cousas for achado mandamos que pague pera nos os emcoutos de seis mjl soldos E isto por cada uez que em esto for achado E do mais que corregam ao dito martim afonso toda perda E dapno que lhe na dicta herdade fezerem Os quaes emcoutos mandamos ao noso alcaide da dicta cidade que os Reçeba E Recade pera nos de quem quer que contra esto for cada uez que contra ello forem sendo Requerjdos pello dito martim afonso ou da sua parte E mandamos a vos Justiças que asy lhe guardes E façais goardar o dito couto da dicta erdade E correger a perda E dano que lhe em elle for facta E pagara a nos os dictos emcoutos como dicto he sem outro embargo nenhum que se em elo ponhaes senom sede certos que a vos nos tornaremos por ello E vo-llo estranharemos grandemente asj como aquelles que nom guardam noosos mandados E al nom façades dada em euora a ix de mayo el-Rey o mandou pelo doutor dioguo martjnz E per vasquo gil de pedroso licenciado em lex seus vasalos E de seu desenbargo Rodriguo afonso a fez anno de mjll E<sup>2</sup> iijc Rix anos / pidimdo-nos por mercee o dicto Vasco annes corte rreall que lhe confirmasemos a dicta carta de coutamento da dicta sua herdade assy como nela he contheudo E visto per nos seu Requerimento queremdo-lhe fazer graça E mercee temos por bem E lhe confirmamos E avemos por confirmada asy pella maneira que em ella se contem com tall condiçam que queremos E nos praz que ameatade da penna dos dictos emcoutos sejam pera elle vasqu'eannes E a outra meatade se rrecade pera nos / poremandamos a todo-llos nosos Corregedeores Juizes Justicas alcades meirinhos E a todo-llos outros officiaes E pessoas a que esta nosa carta for mostrada E o conhecimento della pertencer que em todo lha cumpra[m] E goardem E façam conprir E gardar como em ella se contem ssem duuida nem embargo algum que lhe em elo seja posto porque assi he nosa mercee dada em a nosa cidade de lixbooa a xxbj dias do mes de mayo antonio fernamdez a fez de mjll E bc xj.

---

<sup>2</sup> Ms. riscado: "b".